



## TERMO DE ANULAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.28.01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Inicialmente, destacamos que o *Processo Licitatório nº 2020.12.28.01*, na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha e materiais de didático e expediente, para o almoxarifado central da prefeitura municipal de Caririáçu–Ceará, referente ao exercício financeiro de 2021, foi remetida à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de Parecer Jurídico.

Conforme análise e instrução proferida pela Procuradoria Municipal Caririáçu-Ceará, onde constatou através dos fatos narrados pela comissão de licitação que a ausência da disponibilização em tempo hábil do presente Edital pode acarretar prejuízo significativo tanto aos licitantes interessados em participar do processo quanto a administração Pública Municipal de Caririáçu-Ceará.

Não obstante a contratação do objeto do Pregão Presencial, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento. O processo licitatório padece de vício por não ter sido disponibilizado em tempo hábil junto ao portal das licitações dos municípios, podendo assim acarretando prejuízo para os participantes e para administração Pública.

Considerando que a presente exigência de disponibilização e informação está prevista na instrução normativa 04/2015 do então antigo TCM. Assim, para que possa ser devidamente atendida e para sanar um equívoco da própria Administração Pública, que não se atentou a verificação da disponibilização, **decido que o presente processo será ANULADO.**

Considerando ainda que, após uma breve análise da pauta da presente licitação em comento, constatou-se que houve erros na descrição de alguns itens (03 e 21 do LOTE 03), no tocante a definição das unidades ao qual os mesmo correspondem.

Mediante tais circunstancias acima relacionadas o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração resolve nos uso de suas atribuições legais **ANULAR** o referido processo.

Assim, cometeu-se ilegalidade, e a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar os princípios constitucionais, em especial o princípio da legalidade, não pode desconhecer esse fato, sobejamente provado no processo.



Como é cediço na Doutrina, a anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento contem vício. O ato administrativo realizado em discordância com o preceito legal é, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.

Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por *terceiros interessados*.

Com efeito, a inconsistência evidenciada no decorrer do procedimento licitatório configura em vício de ilegalidade que tem por condão anular o próprio procedimento, mercê da afronta ao dispositivo legal supracitado.

Assim, estando presentes a razão que impede o prosseguimento do processo, ANULO o **Processo Administrativo Nº 2020.12.28.01**. À Secretaria Municipal de Administração para publicação deste despacho. Após, à Comissão Permanente de Licitação para promover nova licitação, pois há interesse na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, desta feita, com objeto, perfeitamente discriminado, com a exigência de que tenha como requisito essencial a observância nas disposições contidas instrução normativa 04/2015, de modo que não venha acarretar prejuízo aos licitantes, como também ao poder público. De modo que os participantes tenham total acesso ao presente objeto como também o decurso de tempo de 08 dias uteis para formularem suas propostas de preços, prazo este de realização da presente modalidade utilizada.

Pacífica é, hoje, a tese de que a Administração que praticou ato ilegal, pode anulá-lo por seus próprios meios (STF: Súmula 473). Para a anulação do ato ilegal (não confundir com ato inconveniente ou inoportuno, que rende ensejo a revogação, e não anulação) que se exigem formalidades especiais, nem prazo há prazo determinado para a invalidação. O essencial é que a autoridade que o invalidar demonstre, no devido processo legal a nulidade com que foi praticada. Evidenciada a infração à Lei, fica justificada a anulação administrativa.

Ainda na lição de Hely Lopes Meireles:

“Anulação dos atos administrativos pela própria Administração constitui forma de invalidação de atividade ilegítima do Poder Público. Essa faculdade assenta no poder de autoridades administrativas em defesa da instituição e da legalidade dos seus atos”.



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



É imperioso frisar que inexistente, *in casu*, dever de indenizar, porquanto a anulação ocorreu antes mesmo da correspondente execução do contrato, nos termos do § 1º do art. 49 c/c parágrafo único do art. 59, ambos da Lei nº 8.666/93.

Diante do acima exposto e tendo em vista o vício do processo licitatório, é nosso entendimento que o referido processo deva ser **ANULADO**, uma vez que será necessário a realização de novo processo licitatório.

Desta forma, **RESOLVE ANULAR** o procedimento licitatório com fundamento no art. 49 "caput" § 1º e 2º, a fim de sanar o problema encontrado, visando a realização de um novo procedimento licitatório.

Uma vez cumpridas as formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da Lei, para que surta seus efeitos legais, franqueando os autos do processo aos interessados e para providências cabíveis.

Caririáçu-Ceará, Em 15 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

**JOSÉ MARCOS ALVES VILAR**  
Gestor do Fundo Geral  
Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



Ano VII - Edição Nº DCXLV de 18 de Janeiro de 2021

EXECUTIVO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 01/2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará - Aviso de Anulação - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2020.12.28.01, do tipo menor preço, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha e materiais de didático e expediente, para o almoxarifado central da prefeitura municipal de Caririçu - Ceará, referente ao exercício financeiro de 2021, foi **ANULADA**. O termo de anulação se encontra a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririçu - Ceará. Fincando assim aberto o prazo de recurso conforme Art. 109 alínea "c" da Lei de Licitações. Caririçu/Ceará, Em 15 de Janeiro de 2021. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririagu-Ceará - Aviso de Anulação - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caririagu-Ceará toma público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2020.12.28.01, do tipo menor preço, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, utensílios para coze e cozinha e materiais de didático e expediente, para o almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Caririagu - Ceará, referente ao exercício financeiro de 2021, foi ANULADA. O termo de anulação se encontra a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 09:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririagu - Ceará. Fimancado assim aberto o prazo de recurso conforme Art. 109 alinea "c" da Lei de Licitações, Caririagu Ceará, Em 15 de Janeiro de 2021. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.

31.2020.10.30.0001. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Estadual de Educação. Vigência: 12 (doze) meses, conforme Edital de Registro de Preços. Assina pelo tomador: Prefeito Municipal de Bussirão: O Gerenciador da Ala Secretaria de Educação: O Gerenciador da Ala Secretaria de Educação: O Gerenciador da Ala Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Permanente de Licitação do Município de Aurora/CE, com nº 43 - Centro - Aurora-CE, toma público que no dia 03 de janeiro de 2021, estará sendo licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de prestação de serviços de assessoria e Contratos Administrativos junto as Unidades Administrativas conforme anexo I. O Edital edital poderá ser adquirido expediente ao public, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo TCE/CE) e site: <https://aurora.ce.gov.br/Aurora-Ce-18-Ramalho-Machado-Präsident-da-CP/>.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, toma público 2021 às 09h00min (Horário de Brasília - DF) estará disponível no site: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), referente ao Pregão Eletrônico aquisição de combustível no perímetro urbano de Fortaleza da Prefeitura Municipal de Milhã/CE. Início de sessão de dia 2021 às 09h00min (Horário de Brasília - DF). Retirado de [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no Sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José, Ceará, Milhã - CE, 14 de Janeiro de 2021. Carlos André Pina

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DO ARNEIROZ - AVISO DE RETIFICAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Arneiroz/CE toma público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) a retificação do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.12.1, que acatou a Impugnação do Conselho Regional de Administração, a data do certame permanece inalterada. Arneiroz/CE, 14 de Janeiro de 2021. Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena - Pregoeiro

seis dias. Diversos portos aumentou entre quatro e devolução dos contêineres alguns países, o tempo para tornar ao porto vazio. Em porto, bem como para re- tem demorado para sair do rodoviário, os contêineres

Vivendo atualmente. A capacidade das companhias de ampliar ofertas e buscar reduzir fretes não está mais sendo uma possibilidade, o que mantem os fretes altos, diversos produtos, como

as viagens e provoca reação em cadeia. A gerente do Centro Internacional de Negócios (CIN) da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), Karina Brito, explica que, ainda em 2020,

# O exterior sofre retração em vendas e pandemia do novo coronavírus

Os destaques positivos foram livrarias e papérias (+56%), tecidos, vestuário e calçados (+3,6%), combustíveis e lubrificantes (+3,1%) e equipamentos de informática e comunicação (+2%). Já os segmentos que tinham demorado a reagir as mudanças de hábitos dos consumidores, resalta o economista da Confederação

Igual mês do ano anterior a atividade manteve o ritmo alcançado no mês anterior, com o varejo crescendo 3,5% em novembro de 2020, em um quarto e sétimo trimestre de 2020, No acumulado de 2020, as atividades que somaram maiores índices no comércio

Em relação ao estado do Ceará, após variação de 1,8% em outubro, o varejo varejista cearense na passagem para novembro de 2020 ficou em 0,4%. No confronto com

2002, explica Bentes. O ramo especializado na venda de alimentos foi o principal responsável pela desaceleração das vendas